



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM	
Responsável pela demanda: Luiz Fernando Bastos Coura	Matrícula/SIAPE: 1780744
E-mail: luiz.coura@mcom.gov.br	Telefone: (61) 2027- 6661

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE TITULAR

Nome do Integrante Requisitante Titular: Daniele Meira Borges	Matrícula/SIAPE: 1793595
Cargo: Coordenadora de Governança de TI	Lotação: COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM
E-mail: daniele.borges@mcom.gov.br	Telefone: (61) 2027- 6661

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Daniele Meira Borges
Coordenadora de Governança de TI

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome do Integrante Requisitante Substituto: Fábio Pontes de Souza	Matrícula/SIAPE: 3213825
Cargo: Coordenador de Governança de Tecnologia da Informação - Substituto	Lotação: DIATU/COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM
E-mail: fabio.souza@mcom.gov.br	Telefone: (61) 2027-6325

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Fábio Pontes de Souza

Coordenador de Governança de Tecnologia da Informação - Substituto

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1 Necessidade de Contratação:

Contratação de Fábrica de Métricas para provimento e manutenção de soluções de TI do Ministério das Comunicações.

4.2 Alinhamento aos Planos Estratégicos

4.2.1 Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
<p>Aprimorar a governança, a integridade, a gestão estratégica e a gestão da informação; e</p> <p>Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais.</p>	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022

4.2.2 Alinhamento ao PDTIC MCOM (2021-2022)

ID	NECESSIDADE	AÇÃO	ID	META
N2	Provimento e manutenção de soluções de TI	Contratação de Fábrica de métricas	M3	Disponibilizar licenças de softwares e serviços de desenvolvimento de sistemas aos usuários.

4.2.3 Alinhamento ao PAC MCOM (2021)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO
120	Mensuração de Software

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;

- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo Federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

1. Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
2. Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
3. Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;
4. Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e
5. Secretaria Executiva - SEXEC.

Conforme o novo Regimento Interno do MCOM (Portaria nº 697/2020), cabe à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e as suas unidades subordinadas, entre outras competências, coordenar e acompanhar as ações relativas à necessidade de promover a integração de sistemas, com serviço técnico de apoio na contagem indicativa, estimativa e detalhada de demandas executadas pelas Fábricas de Software e Portais do Ministério da Comunicações.

O MCOM possui o contrato nº 06/2021, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e *sítios* na internet, desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software.

Deste modo, nos termos da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Considerando que o MCOM não dispõe de quadro de servidores suficiente e especializados no assunto, a contratação de Fábrica de Métricas se faz necessária para o acompanhamento dos projetos e demandas, verificação e validação das contagens, com vistas a garantir a aferição correta dos serviços e produtos a serem entregues.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC 2021-2022 (MCOM).
2. Ampliar as possibilidades de promoção de análises de produtividade e qualidade através da aplicação de métricas objetivas, iterativas e inter-relacionadas visando a elevar o conhecimento do negócio e melhorar a gestão estratégia dos serviços;
3. Permitir aferição de indicadores de nível de serviço de desempenho da Fábrica de Software tendo como parâmetro aferição em Ponto de Função;
4. Otimização de recursos por meio da medição de métricas de software, melhorias nos padrões de desempenho e qualidade;
5. Aprimorar o controle e a conformidade sobre resultados relacionados à área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas desta contratação serão definidos de acordo com o § 2º, art. 7º do Decreto nº 7.892/2013.

ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, encaminhe-se o presente documento para providências.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO TITULAR

Nome do Integrante Técnico Titular: Marcus Vinícius de Jesus Azevedo	Matrícula/SIAPE: 2106829
Cargo: Coordenador de Sistemas de Informação	Lotação: COSIN/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM
E-mail: marcus.azevedo@mcom.gov.br	Telefone: (61) 2027- 6661
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i></p> <p>Marcus Vinícius de Jesus Azevedo Coordenador de Sistemas de Informação</p>	

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome do Integrante Técnico Substituto: Allyson Bruno Campos Barros Vilela	Matrícula/SIAPE: 1077382
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: COSIN/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM
E-mail: allyson.barros@mcom.gov.br	Telefone: (61) 2027- 6661
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i></p> <p>Allyson Bruno Campos Barros Vilela Analista de Tecnologia da Informação</p>	

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 16/06/2021, às 08:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Jesus Azevedo, Coordenador de Sistemas de Informação**, em 16/06/2021, às 08:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Bruno Campos Barros Vilela, Coordenador de Sistemas de Informação substituto**, em 16/06/2021, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Meira Borges, Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação**, em 24/06/2021, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pontes Souza, Coordenador de Governança de Tecnologia da Informação substituto**, em 24/06/2021, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7585429** e o código CRC **548F3C07**.